



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO/SE

LEI Nº 252/2018
De 03 de julho de 2018

**Fixa novo vencimento básico para o cargo
que menciona.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE **GRACCHO CARDOSO** ESTADO DE SERGIPE,
Faço saber que a Câmara Municipal de GRACCHO CARDOSO aprovou e que eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento básico dos cargos de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS, ELETRICISTA** e de **PROCURADOR MUNICIPAL**, no âmbito do Município de Graccho Cardoso, exclusivo de servidores efetivos, aprovados mediante concurso público, fica reajustado nos moldes do ANEXO I desta Lei, com suas respectivas cargas horárias.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, mediante anulação de outras.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de GRACCHO CARDOSO/SE,

Em 03 de julho de 2018.


JOSÉ NICÁRCIO DE ARAGÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE

Av. Getúlio Vargas, 56 – CEP 49860-000 – Fone: (79) 3319-1158 – CNPJ 13.112.875/0001-27
Home-page: www.grachocardoso.se.io.org.br / E-mail: lucianoalmeida.adv@gmail.com

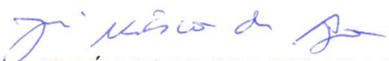


ANEXO I

LEI Nº 252/2018

De 03 de julho de 2018

AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.100,00	40H
ELETRICISTA	R\$ 1.300,00	40H
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	R\$ 1.400,00	20H
PROCURADOR	R\$ 2.800,00	20H


JOSÉ NICARCIO DE ARAGÃO
Prefeito Municipal